



SUMÁRIO

- EXTRATO DL DESERTA 097.2025.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 058_2025.
- PORTARIA Nº 320_2025 - FISCAL DE CONTRATO.
- EXTRATO CONTRATO 275_2025.
- DECRETO DE Nº 282.
DECRETO DE Nº 280.
DECRETO DE Nº 283.
- AVISO RESULTADO DO CR 001/2025.
- ERRATA.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Gabriel-BA, publicada no Diário Oficial do Município de 31/10/2025, com prazo para recebimento de propostas até o dia 05/11/2025, às 23:59 horas, não houve empresas interessadas para apresentação de proposta. Sendo assim, a Dispensa 088/2025 foi **DECLARADA DESERTA**.

Os interessados poderão obter mais informações na sede da Prefeitura ou através do e-mail: setordelicitacaooaogabriel@gmail.com.

São Gabriel /BA, 11 de novembro de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços educacionais, por meio da oferta do Seminário Estadual de Educação Especial e Inclusiva: "Políticas Públicas, Percursos e Práticas para a Garantia da Inclusão" destinado à capacitação de servidores do município de São Gabriel/BA, visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de estudantes com deficiência nas escolas públicas de São Gabriel.

Contratada: União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia - UNDIME-BA.

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Valor Total: R\$900,00 (novecentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 11 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Portaria de nº 320, de 11 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 151/2025, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria da Glória Alves Oliveira, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão/efetivo de Coordenadora Pedagógica, matrícula sob nº 1076 e 2539, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 006.277.xxx-xx, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 275/2025, Processo Administrativo nº 219/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, que versa sobre a Prestação de serviços educacionais, por meio da oferta do Seminário Estadual de Educação Especial e Inclusiva: “Políticas Públicas, Percursos e Práticas para a Garantia da Inclusão” destinado à capacitação de servidores do município de São Gabriel/BA, visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de estudantes com deficiência nas escolas públicas de São Gabriel..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

Processo Administrativo: 219/2025 **Contrato** 275/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel/BA. **Contratada:** **UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCAÇÃO ESTADO DA BAHIA – UNDIME-BA**, inscrita no CNPJ nº 32.700.312/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviços educacionais, por meio da oferta do Seminário Estadual de Educação Especial e Inclusiva: “Políticas Públicas, Percursos e Práticas para a Garantia da Inclusão” destinado à capacitação de servidores do município de São Gabriel/BA, visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de estudantes com deficiência nas escolas públicas de São Gabriel. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Valor: R\$900,00 (novecentos reais), sendo R\$300,00 (trezentos reais) por servidor.** **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

São Gabriel – Bahia, 11 de novembro de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 282, do dia 10 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Antônio Emídio da Silva Júnior, do Cargo de Coordenador de Contabilidade do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ANTONIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, do Cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 280, do dia 07 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Inventário Patrimonial do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário Patrimonial do Município de São Gabriel - Ba.

Art. 2º - A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Executivo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis no Exercício 2025.

Art. 3º - A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, as aquisições, baixas, depreciação, reavaliações, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício corrente, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do órgão da Administração Indireta.

Art. 4º Caberá, ainda, a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade, demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Consórcio encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

Art. 5º - A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes membros:

I - **EDSON JOAQUIM BARRETO MENEZES**, membro Presidente;

II - **RENATO DA CONCEIÇÃO SILVA**, membro titular;

III - **LARA GOMES DOS SANTOS**, membro titular;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV - IRLAN MARTINS DE SOUZA, membro titular.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2025, convalidando, desde já, os atos administrativos já praticados, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 283, do dia 11 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração, da Sra. Anieli Ribeiro Vilela Almeida, do Cargo Subprocurador do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ANIELI RIBEIRO VILELA ALMEIDA**, do Cargo de Subprocuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

AVISO DE RESULTADO

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O Município de São Gabriel/Ba, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do sistema único de saúde-sus, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Lucas Andrade Machado – Agente de Contratação.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	SERVIÇOS PROPOSTOS	SITUAÇÃO
DANILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.130.982/0001-40	PLANTÃO	HABILITADA

São Gabriel/BA, 10 de novembro de 2025.


Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

O Município de São Gabriel/Ba, por intermédio da Agente de Contratação, faz saber que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial do Município, dia 07/11/2025, Edição nº 01438, página 02, passa a vigor com a seguinte alteração:

Onde se lê,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

leia-se,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

São Gabriel/BA, 11 de novembro de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação